



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2023/2024

PORTARIA Nº. 22 DE 30 DE JUNHO DE 2023

**EMENTA: DESIGNAR ENCARREGADO PELO
TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA/ES**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

CONSIDERANDO: a necessidade de implementação da Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados;

CONSIDERANDO: o disposto na Resolução 92/2021 da Câmara Municipal de Marilândia;

RESOLVE:

Art. 1º - Editar o presente ato para fins de NOMEAR a servidora NATÁLIA VIEIRAS DALLA BERNARDINA, para a função de Encarregado -DPO, no âmbito da Câmara Municipal de Marilândia.

Art. 2º - O DPO desempenhará suas atividades sem prejuízo das atribuições pertinentes ao seu cargo e função;

Art.3º - Compete ao encarregado pelo tratamento de dados pessoais:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II- receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III- orientar os servidores e os contratados da CMM a respeito das boas práticas a serem tomadas em relação a proteção de dados pessoais;

IV - encaminhar as sugestões formuladas pela autoridade nacional a respeito da adoção de padrões e de boas práticas para o tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

V - coordenar ações necessárias a publicação dos relatórios de impacto e proteção de dados pessoais previstos pelo art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, quando solicitados pela autoridade nacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2023/2024

Art.4º - O encarregado da proteção de dados está vinculado à obrigação de sigilo ou de confidencialidade no exercício das suas funções, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709 de 2018, com a Lei Federal nº 12.527 de 2011, e com a Lei Municipal nº 1.108/2012.

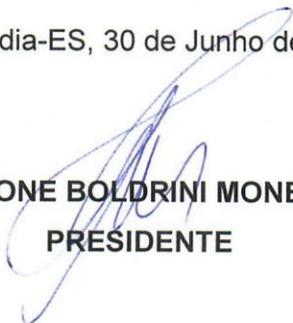
Art.5º - A presente portaria entra em vigor na data na data da sua publicação,.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Marilândia-ES, 30 de Junho de 2023


ALCIONE BOLDRINI MONECHI
PRESIDENTE



Marcio Paier
Técnico Administrativo



Milena Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA